



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

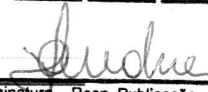
CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 2 / 9 / 19

Retirado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
Assinatura - Resp. Publicação

**LEI ORDINÁRIA Nº 854 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar crédito de dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	16000 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Unidade Orçamentária	16001 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção básica	
Programa	141 – Manutenção da Atenção Básica	
Ação	2.79 – Manutenção dos Programas no Fundo Nacional de Saúde	
Despesa	112 – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 750.000,00
Fonte de Recurso	1138– Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS-UNIÃO	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

---

**Art. 2º** – Os créditos mencionados utilizados para cobertura desta suplementação decorreram do excesso na arrecadação do Município diretamente no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon